

DECRETO Nº 37774

DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo dos imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 45, de 11 de janeiro de 2000, que consagra o uso das áreas ocupadas por clubes sociais e recreativos;

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é uma agremiação poli-esportiva, localizado no Bairro do Olaria, na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o clube foi fundado em 1º de julho de 1915, sendo considerado referência histórica, social e de lazer do Bairro;

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é homônimo do bairro carioca onde foi fundado e que seu estádio é o Mourão Vieira Filho, popularmente conhecido como Estádio da Rua Bariri, nome da rua onde está localizado;

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é uma das agremiações mais tradicionais da cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o local para a prática do desporto e para a promoção de bem estar da população da região;

DECRETA:

Art. 1º O imóvel indicado abaixo, na forma da Lei Complementar nº 45, de 11 de janeiro de 2000, têm o uso atual consagrado, não podendo ter sua área parcelada e nem ser alterada a sua destinação:

- Rua Bariri, nº 251, no bairro de Olaria, CEP 21021-220, Rio de Janeiro – RJ.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2013 - 449º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 10.10.2013